

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 04/85

Aprova tombamento de Bem Histórico e Artístico.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 1974, regulamentada pelo Decreto nº 626-N, de 28 de fevereiro de 1975.

RESOLVE:

Aprovar o tombamento em caráter definitivo da Igreja Nosso Senhor dos Passos, situada na sede do município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme pareceres da Câmara de Artes e Patrimônio Histórico e da Comissão de Legislação e Normas, referendados pelo Plenário do Conselho Estadual de Cultura, como constante no processo nº 16/84 - CEC, estando o referido imóvel inscrito no Livro de Tombo Histórico, às páginas 9v e 10 sob o número oitenta e três e no Livro de Tombo das Belas Artes, às páginas 1v e 2 sob o número quatro.

Vitória, 30 de agosto de 1985

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(publicada no DIOES em 05 de setembro de 1985)